



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32



NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
RUA 7 DE SETEMBRO, 480
06.554.836/0001-14 Exercício: 2018

TERMO RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2017

Pelo presente termo de rescisão contratual, Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Manoel Vitorio de Sousa – 500 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.598/0001-32, representada neste ato pelo senhor Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, de agora em diante denominada **DISTRATANTE**, e o Locador Sra. ANA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 361.712.123-34 e RG nº 937.727 SSP/PI residente e domiciliado Rua José Manoel da Cruz, s/n, Centro na Cidade de Novo Santo Antônio-PI, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº. 05/2017, que tinha como objeto a Locação de um imóvel, de propriedade da DISTRATADA, localizado na Rua Capitão José Manoel da Cruz, SN, Centro do Município de Novo Santo Antônio – PI, para funcionamento do CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

A Administração Municipal dar por causa, amigável, a presente rescisão, com base legal no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Alto Longá – PI.

Novo Santo Antônio – PI, 30 de Abril de 2018.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
Prefeito Municipal
DISTRATANTE

Ana Lúcia Lima de Oliveira
Proprietário
DISTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

Portaria nº 06, de 25 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a Exoneração do cargo Comissão de Assessora de Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonar a Senhora **VANESSA NATHALY LIMA XISTO**, portadora do RG: 2.504.028 SSP/PI, CPF: 021.936.073-11, ao cargo em Comissão de Assessora de Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio – PI, 25 de Maio de 2018.

EDGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.426

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$284.388,61 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		284.388,61
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
24	04.091.0004.2058.0000 ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA 3.3.90.39.00 001 100 000	39.000,00 F.R.: 0 001 00
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
302	17.512.0015.2110.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ABAST. MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 001 100 000	3.315,79 F.R.: 0 001 00
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
384	12.361.0010.2063.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 001 200 000	50.000,00 F.R.: 0 001 00
386	12.361.0010.2063.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 001 200 000	100.000,00 F.R.: 0 001 00
02 08 01	FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
501	12.361.0010.2101.0000 ENCARGO C/ PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13.00 110 240 000	15.000,00 F.R.: 0 110 00
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

DECRETO Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.426

02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
626	04.122.0003.2055.0000 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14.00 001 100 000	3.000,00 F.R.: 0 001 00
02 10 01	FMS	
662	10.301.0009.2026.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE-PAB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 210 300 006	20.000,00 F.R.: 0 210 00
686	10.302.0009.2079.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16.00 001 300 000	10.000,00 F.R.: 0 001 00
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
812	08.244.0013.2057.0000 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 001 400 000	44.072,82 F.R.: 0 001 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
52	04.182.0003.2067.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE DEFESA CIVIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 920 100 000	-24.000,00 F.R. Grupo: 0 920 00

(Continua na próxima página)